

Ensino: nobiliarquia usurpada - I

Nobiliarquia? Sim! Termo, à primeira vista, algo rebuscado, pois não? Festejaríamos que, no final destas reflexões ele fosse julgado pelo leitor: expressivo. De títulos nobiliárquicos entendemos falar. Não nos estreitos limites da Nobiliarquia Paulista, alentado estudo de Pedro Taques. Sobre ele resgatar do esquecimento a memória de famílias ilustres, com seus feitos históricos, suas divisas e brasões. Louvável recobro histórico, além de pitoresco e enriquecedor. Outros, porém e bem diversos na sua excelência e extensão — a humanidade inteira os tem como apanágio de sua dignidade —, são os títulos nobiliárquicos a que nos referimos aqui. E urge sejam, por toda a parte e para todo o sempre, proclamados e socorridos, alvo que costumam ser, sem arrefecimento e sem tréguas, de investidas e de vilipêndios, por obra e graça — antes por desgraça! — de ideologias anti-humanistas e de ambições políticas.

Títulos são estes, a que nos referimos, inalienáveis e imprescritíveis, porque: nativos. Vale dizer: identificados com a própria natureza humana. Daí que, muito acertadamente, venham eles denominados — mormente pelas mais altas instâncias internacionais — de: DIREITOS FUNDAMENTAIS. E é que eles nascem da própria essência da pessoa. Antecedem eles concessões honoríficas e perfunctórias de autoridades mundanas. Há quem não repare em que ignorá-los — já não digamos desprezá-los — significa solapar os fundamentos de justiça e de solidariedade imprescindíveis e um tônus deveras humano e democrático da convivência social. A sociedade, afinal de contas, outra coisa não é, senão: a soma dos valores individuais, com a contrapartida de desvalias, também chamadas de: patologia social.

A nobiliarquia da pessoa humana não é certamente, sem jaça. Há que reconhecer-lhe, porém, autonomia de opção em assuntos de consciência para agir livremente e com responsabilidade própria. O maior desrespeito a esta ação imanente e responsável da consciência, na elaboração de sua cultura e crença, provém dos chamados: monopólios estatais. Arma preferida de governos ambiciosos, que atingem seu conhecido e ominoso acme na tirania. O Vaticano II, na sua Declaração Conciliar: "Gravissimum Educationis Momentum", Gravíssima Importância da Educação, condena: "toda forma de monopólio". E é que, se todo monopólio é suspeito, quando eles invadem a autonomia da consciência, representam acinte direto à

dignidade responsável dos cidadãos. Não tarda, em geral, que tendo os governantes privado o Povo de algum dos seus direitos fundamentais, sofram efeito de boomerang dessa sua soberania, denegando-lhes o Povo, com o mesmo entono: lealdade e fé.

No referente à consciência, esses títulos nativos ou direitos fundamentais configuram a autonomia espiritual da pessoa humana: racional, livre e responsável. Racional para discernir verdade e bem. Livre para optar. Responsável, moralmente, pelos seus atos conscientes. É esta autonomia espiritual apanágio essencial da dignidade individual de toda pessoa humana.

E é em seus direitos nativos que toma origem e legitimidade, o direito delegado do Estado e de seus tentáculos de poder. Como entender que, sem mais nem mais, políticos e governantes se alieiem de sua essencial vinculação a essa origem, e esqueçam o caráter meramente delegado — não plenipotenciário — de sua função, no poder? Que deixem de servir ao Bem-Comum, que bem se pode definir — lato sensu — como satisfação devida às autonomias espirituais dos cidadãos? Em termos de filosofia democrática, é inconcebível possam legislar e governar — em assuntos de consciência — desentendendo-se dessa autonomia e dignidade do cidadão — de que receberam jurisdição e mandato. Privam, assim, os subditos, do direito prioritário de opção. E a família, da escolha — sem sanções econômicas! — dos médicos e educadores para seus filhos.

Injustiça e vilipêndio feitos à nobiliarquia humana. Deplorável pragmatismo político que resulta, via de regra, em dolorosa usurpação. É mais que evidente que a família, na hora das eleições, não delega aos candidatos poderes plenipotenciários, renunciando a seus direitos de consciência e à sua liberdade de escolha, com responsabilidade pessoal.

Deveriam legisladores e governantes refletir em que sua delegação tem caráter de mera função ministerial — de serviço! — não plenipotência, autoritária e sem apelação. O cidadão sempre pode interpor recurso, apelando para a lei natural, contra abusos tentaculares do Estado. Do Estado, cujos poderes caducam com o tempo.

Ex adverso, os direitos fundamentais do Homem não prescrevem jamais. Servir mais, mandar menos, impor-se nunca, às consciências, no seu munus de administrador da coisa pública — do Bem-Comum, digamos, inseparável da autonomia espiritual das pessoas — eis a missão específica de sua natureza: delegada, subsidiária e

supletiva do Estado deveras democrático. Que se, às escâncaras ou pela calada, legisladores e governantes invertem essa hierarquia de valores, estarão consumando a tal usurpação — total ou parcial — dos direitos inalienáveis da nobiliarquia humana, a que nos vimos referindo. E vê-la-emos substituída, a pouco e pouco; pela suserania feudal dos governantes de turno.

Fatos desse procedimento arbitrário, impunemente praticado por políticos de baixo e alto bordo, têm-los à farta. Sirvanos um mais recente, de exemplo. Na TV, poucos dias atrás, um dos líderes da Constituinte enfatizava: "Na saúde, dinheiros públicos, só para a rede pública (estatal!) nunca para a livre iniciativa. Só visa lucro." (sic!).

Ainda uma vez, dois abstratos — oficialismo e livre iniciativa — face a face. Enfrentados, como se inimigos fossem, quando, de fato, na base de ambos, o que há são: brasileiros concretos, com igual dignidade, os mesmos encargos e idênticos direitos. Pessoas humanas, enfim, com conotações individualmente diversas, sim, mas com rigorosa igualdade em seus direitos fundamentais. Razão pela qual, fazendo todos jus, de igual para igual — com caráter inalienável —, à liberdade de consciência, com opções responsáveis: filosóficas, religiosas, políticas, profissionais, etc. Opções diversas, mas legítimas, a exigirem, na sua pluralidade, igualdade de tratamento administrativo e econômico, por parte do Estado, poder delegado da sociedade, com função de servir a todos, não de usufruir o bem comum a seu talento. Os verdadeiros credores dos dinheiros públicos — que neles tiveram origem e a todos continuam pertencendo, com justiça distributiva — são os cidadãos. Injustos serão os monopólios do Estado que resultem em: discriminação das consciências por opções: não estatais. O Estado há de deter-se no limiar do foro íntimo das consciências, rendido à responsabilidade moral dos cidadãos. Há de renunciar, sem ardeiras ressalvas a monopólios que poderão tornar-se legais, mas nunca serão legítimos, se contrariarem esses direitos de liberdade de consciência e de igualdade de todos os cidadãos, à partilha dos bens comuns.

Clama aos céus sejam os brasileiros — principalmente na saúde e na educação — discriminados em sua dignidade substantiva — apanágio dos direitos fundamentais da pessoa — apenas pela sua permissão livre e responsabilmente assumida, ao setor estatal ou à livre iniciativa. Inadmissível, sem dúvida, num contexto humanista e democrático — a que o Brasil está sendo legalmente infiel — que a etiqueta

adjetiva de estatal adquira primazia sobre a dignidade substantiva dos cidadãos. Que chegue, mesmo, a aureolar-se com carismas de senhorio das consciências e de propriedade plena — em seu sentido jurídico: posse, uso, gozo e disposição — dos dinheiros públicos. Autopromove-se o Estado, de gestor a senhor e proprietário da coisa pública. Clara usurpação.

Que diria nosso nobre deputado, na hora da propaganda gratuita no Rádio e na TV — cobigadas tribunas eleitorais de todos os políticos — que diria se, por efeito de maioria eventual no Legislativo, surgisse lei discriminatória, favorecendo com a gratuidade exclusivamente os partidos governistas, e obrigando as demais siglas partidárias, arremetidas na oposição, a pagarem seus programas? Pode-se imaginar a grita indignada — e justa, reconheçamo-lo — dos partidos discriminados, a exigirem com justificada repulsa: "dinheiros públicos de todos, para todos". E o fariam, cobertos de razão, que o dinheiro, em si, não tem partido, nem ideologia, nem crença. Tal lei monopolista lhes evidenciaria quão injusto e odioso resulte, identificar público, com monopólio oficialista e estatal. Seu dramático efeito acaba em falência da justiça distributiva, embaçamento insubstituível da convivência democrática, pluralista e solidária.

De longa data — que a rotina usurpadora tem remotíssimo avoengo — a História política das nações está repassada dessa injusta usurpação de direitos individuais. Política hostil à pessoa humana, livre e responsável. Guerra movida por ambições de governantes, com anseios de manobrar, com acrescido poder econômico, e de dilatar sua influência política. Surtos periódicos de autoritarismos, de pseudomessianismos ideológicos, de laicismos militantes... e de uma plêiade de outros ismos, inimigos da autonomia espiritual da pessoa humana.

Ocorre-nos conjecturar, com frequência, onde e com que artes, os tais políticos ou ideólogos, favorecedores de monopólios e inibidores da livre opção dos cidadãos, deduzem sua suposta autoridade legal. Não, naturalmente, de direitos nativos que, os deles, são apenas: delegados, com função subsidiária e supletiva, como reza a filosofia humanista-democrática. Os direitos nativos continuam sendo, com caráter alienável, prerrogativa exclusiva de cada cidadão. Na sua função ministerial de promoção do bem-comum — sobretudo no atinente à liberdade e responsabilidade das consciências — outorgados, que não outorgantes, são os eventuais detentores do poder. O bem-comum reclama justiça so-

cial, dentro de um genuíno pluralismo democrático — opcional e igualitário — e não poderá existir se, como de longa data, vem acontecendo no Brasil, inibidas forem as opções individuais. Haverá quem não veja a injustiça de só galardoar com a gratuidade os brasileiros — ricos ou pobres — do ensino oficial? O direito aos dinheiros é dos rótulos adjetivos ou da dignidade substantiva dos cidadãos?

Sempre nos causou espécie observar a ênfase do: "todo o poder emana do Povo" quando os candidatos aliam os cidadãos a que: votem neles, e a facilidade com que, uma vez eleitos, lhes inibem a liberdade para, com os mesmos direitos nativos, votarem em si mesmos. Mais picante que jocoso é o dito popular de que: "todos os brasileiros são iguais, mas há uns mais iguais que outros". "Tudo acontece, argumentam os amigos do monopólio, dentro do texto legal." Lei que discrimina os cidadãos questionamos: poderá ser legal ao mesmo tempo que ilegítima, se contrariar direitos fundamentais das pessoas. Onde lhes veio aos governantes essa soberania? Da base, ou das cúpulas?

Voltamos ao pronunciamento do nobre Deputado: "Na saúde, dinheiros públicos (N.B. com origem de todos) só para a rede pública (N.B. não para todos) nunca para a iniciativa particular".

Cassados os direitos de uma legião de brasileiros. Calou profundo, como se pode ver — vezo, aliás, bem antigo em nosso Brasil — a mentalidade estatizante, favorável ao monopólio, no foro da consciência.

Não dá mesmo para entender, como pessoas de formação universitária e — queremos crer — com espírito bem-intencionado de servir ao bem comum (!) podem recorrer a esse malabarismo semântico — com duplo sentido: público, de todos e público não para todos — provocando verdadeira inversão de valores, a la Nietzsche! E senão vejamos. O cidadão é declarado livre para escolher, mas quem escolhe centro médico, por ele e para ele, é o Estado. E o faz, via de regra, contra ele. A favor da política de um partido ou de uma ideologia particular. Os dinheiros públicos, de todos, deixam de ser para todos.

Todos, igualmente "livres", sim, e com o mesmo direito à gratuidade — parcial ou total — mas só gozarão desse direito legítimo, os que aderirem ao sistema estatal. O: "de todos" passa a ser: "não de todos". Vem-nos à mente aquilo de: "Você case com qualquer uma, desde que seja com a Maria. Questão de dote ou não dote!" Nunca pudemos esquecer esta jocosa charge do saudoso Tristão de Athayde.

Grave, a nosso ver, na tese do deputado — e de tantos ideólogos afins — é, outrossim, a supressão pura e simples de outro direito fundamental, consignado na Declaração Universal dos Direitos do Homem: o direito à livre associação. E é que a ameaça cominada, com denúncia formal de que: "só visa o lucro" — embora sem provas — não só lança suspeita de desonestidade sobre as mantenedoras, mas inquina ainda a honra de todos — médicos, auxiliares, empregados, etc — engajados na iniciativa não-estatal. Contraste: condenada por políticos e desejada pelo povo. Nesta ordem de idéias, tão injusta, ao condenar sem exceções toda a livre iniciativa, poderia seguir-se legalmente (?) a supressão pura e simples de Associações Médicas, equiparadas — veja-se a gritante injustiça — com sociedades para delinquir. Tal qual as recapituladas no Código Penal. O alieve tocou as raízes do vilipêndio! Raciocinemos: se receber salário justo, em troca de serviço prestado, constitui lucro ilícito, a rede estatal o pratica, em grande, monopolizando, para alguns, os recursos de todos os cidadãos.

Acabemos, de uma vez, com o Estado se instalar, abusivamente, na consciência dos cidadãos, sem ser chamado. Como nos ensina a filosofia democrática, sua função é, apenas, subsidiária e supletiva. Servir e suprir. Servir, sempre. Suprir, onde se fizer preciso, para salvar o bem comum.

A ponderação de sua atualidade, na hora em que na Constituinte fervem debates sobre o tema, levou-nos a alongar, quicá em demasia, esta digressão. Não, porém, sem fundamento, que, na tese do nobre deputado, há uma clara usurpação dos direitos que constituem a tal nobiliarquia da pessoa humana. Vemos que ainda existem parlamentares, empenhados em perpetuar monopólios de todo inaceitáveis, num genuíno sentir democrático. Fazem-no, mesmo, com zelo digno de melhor causa. Não lhes louvamos o intento.

Fazemos votos de que os tentáculos do Estado sejam reduzidos a seus justos limites, sem senhorio sobre as consciências. E, por outra parte, que os cidadãos recuperem, sem injustas restrições, o livre e responsável exercício de seus direitos fundamentais. Neguem-se, pois, ao Estado credenciais de plenipotenciário em opções de consciência. Elas pertencem ao Povo. Com exclusividade! É esta a exigência irrecusável da autonomia espiritual ou nobiliarquia da pessoa humana: racional, livre, responsável. Credenciais de plenipotenciário? Devolvam-nas ao Povo. Elas lhe pertencem.